



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.923, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

Regulamenta o uso de linhas para a soltura de pipas no município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a soltura de pipas apenas com o uso de linha 100% (cem por cento) algodão glacê.

Parágrafo único. Fica proibida a soltura de pipas utilizando linha de qualquer outro material.

Art. 2º Poderão ser apreendidas linhas, sem potencial cortante, que estiverem em desconformidade com o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º Caso a linha seja com Cerol, Chilena, Indonésia ou qualquer outra linha com potencial cortante, deverão ser aplicadas as penalidades e procedimentos previstos na Lei Municipal nº 7.306, de 10 de março de 2020.

Art. 4º Em casos de infração do artigo 1º da presente Lei, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - apreensão das linhas;
- III - multa de 10 UFESP's, dobrando a cada reincidência com o limite de até 5 (cinco) vezes.

§ 1º Caso o infrator seja menor de idade, as punições deverão ser aplicadas aos seus responsáveis legais.

§ 2º No caso de apreensão, após a tramitação total e arquivamento do processo administrativo, o material apreendido poderá ser destinado à FUNSSOL ou outra entidade beneficente de nossa cidade que utilizam linhas para a execução de projetos sociais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

***Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa***

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de dezembro de 2022, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GÁSPAR
PREFEITO

Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 14 de dezembro de 2022.

R